



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº TRF2-PTP-2024/00458, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Altera o item 1, da Portaria n.º TRF2-PTP-2023/00509, expedida em 28 de novembro de 2023 e disponibilizada no DJE de 30 de novembro de 2023, a qual estabelece o expediente na Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo, no ano de 2024, conforme os parâmetros indicados, em razão de feriado nacional, estadual e/ou municipal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando a edição da Lei 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que declara feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o item 1, da Portaria n.º TRF2-PTP-2023/00509, expedida em 28 de novembro de 2023 e disponibilizada no DJE de 30 de novembro de 2023, a qual estabelece o expediente na Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo, no ano de 2024, conforme os parâmetros indicados, em razão de feriado nacional, estadual e/ou municipal, para fazer constar a seguinte redação:

"1 - Não haverá expediente em toda a Seção Judiciária do Espírito Santo nos dias de 2024 abaixo indicados:

<i>12 e 13/02/24</i>	<i>Carnaval - Feriado na Justiça Federal</i>
<i>14/02/24</i>	<i>Carnaval - Ponto Facultativo</i>
<i>27 a 29/03/24</i>	<i>Semana Santa - Feriado na Justiça Federal</i>
<i>08/04/24</i>	<i>Nossa Senhora da Penha - Feriado Estadual</i>
<i>01/05/24</i>	<i>Dia Mundial do Trabalho - Feriado Nacional</i>

Classif. documental

90.08.00.01



TRF2PTP202400458A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

30/05/24	<i>Corpus Christi - Ponto Facultativo</i>
28/10/24	<i>Dia do Servidor Público - Ponto Facultativo</i>
01/11/24	<i>Feriado na Justiça Federal</i>
15/11/24	<i>Proclamação da República - Feriado Nacional</i>
20/11/24	<i>Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra - Feriado Nacional</i>
25/12/24	<i>Natal - Feriado Nacional</i>

(...)"

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

- assinado eletronicamente -

GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Presidente

